



Lei Municipal Nº 345, de 11 de junho de 2025

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO DAMIAOENSE E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE DAMIÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Damião aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Damiãoense a Sra. Ana Neri Isa Amarante da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade do município de Damião-PB.

Art. 2º. A entrega do Título será realizada em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim, em data e local a serem definidos pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Damião-PB, 11 de junho de 2025.

SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO
Prefeita Constitucional